

Decreto nº 003/2014, de 15 de janeiro de 2014.

**ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** que o Balancete Financeiro do Exercício de 2013, demonstra que o somatório das receitas referidas no Artigo 29-A é de R\$ 18.030.542,24 (Dezoito milhões, trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos):

**CONSIDERANDO** que o percentual a ser aplicado para o cálculo dos repasses não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, que corresponde a R\$ 1.262.137,96 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos):

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 030/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, que estabelece que a dotação destinada à Câmara Municipal é de **R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais)**:

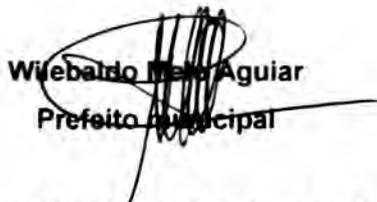
**CONSIDERANDO** ainda que conforme o Parágrafo 2º, Inciso III do mencionado artigo 29-A da Carta Magna, é ilícito repassar o Duodécimo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2014 é de **R\$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais)**, sendo a parcela duodécimal estipulada em **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**.

**Art. 2º.** -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2014, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2014.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 15 de Janeiro de 2014.

  
Wibealdo Melo Aguiar  
Prefeito Municipal